

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1420 de 16/10/09

LEI Nº. 7952/09
DE 28 DE SETEMBRO DE 2009


Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o DIA DOS CICLISTAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o DIA DOS CICLISTAS, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro, no Dia Mundial dos Sem Carros.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2009.




Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 250/09, de autoria da Vereadora Dulce Rita)